

**Boletim de Serviço**  
nº 642, de 13 de agosto de 2019

**Secretaria-Geral**

*nº 642, terça-feira, 13 de agosto de 2019*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

## SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA .....	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 56, de 02 de julho de 2019 .....	4
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	9
NOMEAÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 1007, de 12 de agosto de 2019.....	9
Portaria-SEI nº 1009, de 12 de agosto de 2019.....	9
Portaria-SEI nº 1010, de 12 de agosto de 2019.....	10
Portaria-SEI nº 1011, de 12 de agosto de 2019.....	10
Portaria-SEI nº 1012, de 12 de agosto de 2019.....	10
Portaria-SEI nº 1013, de 12 de agosto de 2019.....	11
EXONERAÇÃO .....	11
Portaria-SEI nº 1008, de 12 de agosto de 2019.....	11
MOVIMENTAÇÃO.....	12
Portaria-SEI nº 1001, de 12 de agosto de 2019.....	12
Portaria-SEI nº 1006, de 12 de agosto de 2019.....	12
CONCESSÃO DE LICENÇA .....	13
Portaria-SEI nº 1014, de 12 de agosto de 2019.....	13
RETIFICAÇÃO .....	13
Retificação de 12 de agosto de 2019.....	13

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 56, de 02 de julho de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/2015, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de impressão corporativa, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), incluindo serviços de operacionalização da solução, que tem como contratada a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., os seguintes colaboradores:

1. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Gustavo Sousa Matias	700.903.781-72
Substituto	Fabiano Francisco Noetzold Salda- nha	003.566.920-94

2. Fiscal Técnico do Contrato - NACIONAL:

	Nome	CPF
Titular	Ildeney de Sousa Barbosa	000.183.691-97
Substituto	Emerson Dezordi de Almeida	651.012.780-68
Titular	Wilton Cândido dos Santos	832.951.001-87
Substituto	Rodrigo Vaz dos Santos	906.474.751-20

3. Fiscais Técnicos do Contrato – LOCAIS:

	Nome	CPF	Local
Titular	Emerson Dezordi de Almeida	651.012.780-68	SEDE
Substituto	Isaías Gomes da Silva	732.856.761-91	SEDE
Titular	Freud Antonio Martinelli Gomes	016.268.488-66	HC-UFTM
Substituto	Sérgio de Oliveira	746.230.016-87	HC-UFTM
Titular	Luciano Lovate Fardin	076.130.347-20	Hucam-UFES
Substituto	Brunner Salgado Martins	032.226.576-29	Hucam-UFES
Titular	Mônica de Cássia Fernandes Bertin	067.652.218-16	HUOL-UFRN

Substituto	Eduardo Melo de Lacerda	008.094.684-41	HUOL-UFRN
Titular	João Paulo Bessa de Oliveira	027.424.864-61	MEJC-UFRN
Substituto	José Francisco Junior	012.767.294-05	MEJC-UFRN
Titular	Adicinéia Aparecida de Oliveira	064.910.958-94	HU-UFS
Substituto	Antônio Fernando Cruz Santos	019.185.805-61	HU-UFS
Titular	Leandro Marcel Freitas e Santos	059.247.806-86	HU-UFGD
Substituto	Jonathas Martins Torraca Junior	018.458.661-50	HU-UFGD
Titular	Henrique Julião Bacelar Borba Filho	793.617.734-53	HC-UFPE
Substituto	Alexandre José Henrique de Oliveira Luna	765.971.564-04	HC-UFPE
Titular	Eduardo Rodrigo da Silva Marques	077.139.237-05	HUAB-UFRN
Substituto	Severino Clemente da Silva Filho	503.537.214-68	HUAB-UFRN
Titular	Ederaldo Muniz Barreto Junior	422.394.195-04	HUPES-UFBA
Substituto	Alexandre Jesus de Souza	646.638.505-10	HUPES-UFBA
Titular	Mychel Keyson Freitas Rosa	001.469.043-89	HU-UFPI
Substituto	Francisco Xavier de Vasconcelhos Filhos	839.946.373-68	HU-UFPI
Titular	Stephan Quadros Nogueira	009.654.775-84	HUWC-UFC MEAC-UFC
Substituto	Muniz Silva Filho	787.077.573-87	HUWC-UFC MEAC-UFC
Titular	Emerson Alexandre Mortari	577.958.000-68	HUSM-UFSM
Substituto	Seila Lentz	389.126.780-00	HUSM-UFSM
Titular	Bruno Albuquerque de Oliveira	885.782.595-72	HUPAA – UFAL
Substituto	José Ricardo Tenório de Freitas	073.832.374-80	HUPAA - UFAL
Titular	Edeilson Silva Cruz	044.161.304-73	HUMAP-UFMS
Substituto	Wagner Freiria	026.838.741-97	HUMAP-UFMS
Titular	Alan dos Santos Martins	983.684.865-72	HU-Univasf
Substituto	Renato di Paula Gomes Cruz	041.972.704-37	HU-Univasf
Titular	Alexsandro Beserra Bastos	478.192.511-15	HC-UFG
Substituto	Alisson Bastos Dutra	012.409.051-65	HC-UFG
Titular	Cícero Paes Leite	790.684.132-87	HUGV-Ufam
Substituto	Jean Carlos Lourenço dos Santos	711.645.612-00	HUGV-Ufam
Titular	Kleber Josér Maximiano Spares	006.816.261-86	HU-UFSCar
Substituto	Luis Henrique Carrara	216.407.368-16	HU-UFSCar

Titular	Matheus Lopes De Fernandes	034.553.640-12	HE-UFPeI
Substituto	Carlos Marcelo Leite Da Silva	911.475.810-53	HE-UFPeI
Titular	Sérgio Luís Lima Corrêa	803.491.297-20	HU-UFJF
Substituto	Daniel Rodrigues Pereira	042.093.586-06	HU-UFJF
Titular	Aguinaldo de Matos Fonseca	820.085.236-91	HC-UFMG
Substituto	Renato Lopes de Moraes	071.325.256-11	HC-UFMG
Titular	Leonardo Luiz Braun	051.534.409-58	HUJM-UFMT
Substituto	Helton Carlos Lima Godoy	006.034.251-00	HUJM-UFMT
Titular	Salumão Barbosa da Costa	039.048.151-30	HDT - UFT
Substituto	Warner George Rodrigues Jorge	989.081.381-53	HDT - UFT
Titular	Leonardo Lima Santos	006.141.541-38	HUB-UnB
Substituto	Milena Perpétua Guedes do Nascimento	719.222.023-04	HUB-UnB
Titular	Marco Antônio Carou Leandro	224.854.140-68	HU-FURG
Substituto	João Vitor Souza Nonnenmacker	023.690.210-55	HU-FURG
Titular	Bruce Nelson Leite	771.590.802-97	HUJBB-UFPA
Substituto	Evandro Cesar do Rosário Monteiro	723.076.252-91	HUJBB-UFPA
Titular	Gil Maués	691.209.942-49	HUBFS-UFPA
Substituto	Carlos Roberto Falcão da Rocha Junior	766.053.702-44	HUBFS-UFPA
Titular	Anderson Fonseca da Costa	024.227.461-79	HUAC-UFCG
Substituto	Josafá Alves Ramos	185.845.351-87	HUAC-UFCG
Titular	Marcelo José Pinheiro de Sousa	666.551.701-25	HUJB-UFCG
Substituto	Antônio Robson Alves Ferreira	011.572.274-22	HUJB-UFCG
Titular	Darcio Leite Mario	059.071.157-18	HUCG-UNIRIO
Substituto	Raphael de Miranda Freitas	056.345.417-27	HUCG-UNIRIO
Titular	Renato Antônio Leal	613.027.169-72	HU-UFSC

4. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Felippe Vilaça Loureiro Santos	003.285.841-85

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 04/2014 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato nº 22/2015, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 04/2014 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar das solicitações de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Erlon César Dengo

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### NOMEAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 1007, de 12 de agosto de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear SILVANA COCCHETO FERNANDES QUADRA, matrícula Siape nº 2420115, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio), da rede Ebserh, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do HUGG-Unirio, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

#### **Portaria-SEI nº 1009, de 12 de agosto de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear JULIO CESAR ROMANHOLO DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 2130335, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico, junto ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

**Portaria-SEI nº 1010, de 12 de agosto de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear PAULA REGINA YURI FUKUSAWA, matrícula Siape nº 2412617, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividade de Graduação e Ensino Técnico, junto ao Setor de Gestão de Ensino, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

**Portaria-SEI nº 1011, de 12 de agosto de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear MATEUS MADRUGA TORRES, matrícula Siape nº 2347967, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Gestão da Informação e Informática, junto à Superintendência, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

**Portaria-SEI nº 1012, de 12 de agosto de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear ALINE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 2261984, para exercer o cargo de

Chefe da Unidade de Liquidação da Despesa, junto ao Setor de Orçamento e Finanças, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

#### **Portaria-SEI nº 1013, de 12 de agosto de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear HENDERSON DE ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula Siape nº 1524727, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Otorrinolaringologia, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

### **EXONERAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 1008, de 12 de agosto de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar DANIEL MENEZES DIAS, matrícula Siape nº 2254791, do cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

## **MOVIMENTAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 1001, de 12 de agosto de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter definitivo por interesse da empresa de ERIKA BORGES SANTANA, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 2118832, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para o Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 12 de agosto de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

### **Portaria-SEI nº 1006, de 12 de agosto de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido do(a)s empregado(a)s ADRIANA MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula Siape nº 1929905, Enfermeira Assistencial, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB) para o Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG); e MARIANA ANDREA MORALES DONOSO, matrícula Siape nº 3047573, Enfermeira Assistencial, do HUAC-UFCG para HULW-UFPB.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 19 de agosto de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

## **CONCESSÃO DE LICENÇA**

### **Portaria-SEI nº 1014, de 12 de agosto de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, à empregada HELLEN MOTA DA SILVA, matrícula Siape nº 2015934, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Ebserh-Sede, pelo período de 16 de setembro de 2019 a 15 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

## **RETIFICAÇÃO**

### **Retificação de 12 de agosto de 2019**

Na Portaria-SEI nº 751, de 28 de junho de 2019, publicada no Boletim nº 612, de 28 de junho de 2019, onde se lê: “Art. 1º ...matrícula Siape nº 2027322...”, leia-se: “Art. 1º ...matrícula Siape nº 2134803...”.